



**DECRETO Nº 7503 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023**

"Aprova o orçamento do DAE – Departamento de Água e Esgoto de Santa Bárbara d'Oeste, para o exercício financeiro de 2024."

**RAFAEL PIOVEZAN**, Prefeito Municipal de Santa Bárbara d'Oeste, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente a Lei Orgânica do Município, Artigo 63 – Inciso XVII e a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2.000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e a Lei Municipal nº 4544 de 18 de Dezembro de 2023;

**D E C R E T A :**

**Art.1º** Fica aprovado o Orçamento do DAE - Departamento de Água e Esgoto de Santa Bárbara d'Oeste, que estima a receita em R\$ 122.718.900,00 (Cento e vinte e dois milhões, setecentos e dezoito mil e novecentos reais) e que fixa a despesa para o exercício financeiro de 2.024 em R\$ 122.277.900,00 (Cento e vinte dois milhões, duzentos e setenta e sete mil e novecentos reais), cujos valores estão discriminados nos anexos integrantes deste Decreto.

**Art. 2º** A receita será realizada na forma da legislação em vigor e das especificações do Anexo "2" de acordo com seguinte desdobramento.

**RECEITAS CORRENTES**

Receita Patrimonial	R\$	220.000,00
Receita de Serviços	R\$	109.425.800,00
Transferência Correntes	R\$	3.494.000,00
Outras Receitas Correntes	R\$	459.500,00
Receita de Serviços Intra-Orçamentária	R\$	3.408.500,00
Outras Receitas Correntes Intra-Orçam.	R\$	100,00

**S O M A**

**R\$ 117.007.900,00**

**RECEITAS DE CAPITAL**

Transferências de Capital	R\$	1.123.000,00
Outras Receitas	R\$	4.588.000,00



MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA D'OESTE

<b>S O M A</b>	<b>R\$</b>	<b>5.711.000,00</b>
<b>TOTAL DAS RECEITAS</b>	<b>R\$</b>	<b>122.718.900,00</b>
Repasse Financeiro da PM.SBO ref. PAC II.	<b>R\$</b>	<b>1.800.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$</b>	<b>124.518.900,00</b>

**Art. 3º** A despesa será realizada na forma dos Quadros Analíticos, anexos 2, 6, 7, 8 e 9 de acordo com o seguinte desdobramento:

**I – DESPESA POR FUNÇÃO**

<b><u>CÓDIGO</u></b>	<b><u>FUNÇÃO</u></b>	<b><u>VALOR</u></b>
17	Saneamento	R\$ 117.716.000,00
28	Encargos Especiais	R\$ 3.425.907,00
99	Reserva de Contingência	R\$ 1.135.993,00
<b>TOTAL POR FUNÇÃO</b>		<b>R\$ 122.277.900,00</b>

**II - DESPESA POR SUB-FUNÇÃO**

<b><u>CÓDIGO</u></b>	<b><u>SUB-FUNÇÃO</u></b>	<b><u>VALOR</u></b>
122	Administração Geral	R\$ 53.342.000,00
512	Saneamento Básico Urbano	R\$ 62.559.000,00
541	Preservação e Conservação	R\$ 1.815.000,00
846	Outros Encargos Especiais	R\$ 3.425.907,00
999	Reserva de Contingência	R\$ 1.135.993,00
<b>TOTAL POR SUB-FUNÇÃO</b>		<b>R\$ 122.277.900,00</b>

**III - DESPESA POR CATEGORIAS ECONÔMICAS**

<b><u>CATEGORIA ECONÔMICA</u></b>	<b><u>VALOR</u></b>
Despesas Correntes	R\$ 112.633.907,00
Despesas de Capital	R\$ 8.508.000,00
Reserva de Contingência	R\$ 1.135.993,00
<b>TOTAL POR CATEGORIAS ECONÔMICAS</b>	<b>R\$ 122.277.900,00</b>

**IV - DESPESA POR UNIDADE DA ORÇAMENTÁRIA**

<b><u>CÓDIGO</u></b>	<b><u>ÓRGÃO</u></b>	<b><u>VALOR</u></b>
01	Depto Administrativo	R\$ 57.903.900,00
02		R\$ 64.374.000,00

 2



MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA D'OESTE

Depto Operacional  
**TOTAL POR ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO** R\$ **122.277.900,00**

**V - DESPESA POR PROJETOS**

<u>CÓDIGO</u>	<u>SUB-FUNÇÃO</u>	<u>VALOR</u>
512	Saneamento Básico Urbano	R\$ 8.248.000,00
<b>TOTAL DESPESA POR PROJETOS</b>		<b>R\$ 8.248.000,00</b>

**VI - DESPESA POR ATIVIDADES**

<u>CÓDIGO</u>	<u>SUB-FUNÇÃO</u>	<u>VALOR</u>
122	Administração Geral	R\$ 53.342.000,00
512	Saneamento Básico Urbano	R\$ 54.311.000,00
541	Preservação e Conservação	R\$ 1.815.000,00
<b>TOTAL DESPESA POR ATIVIDADES</b>		<b>R\$ 109.468.000,00</b>

**VII - DESPESA POR OPERAÇÕES ESPECIAIS**

<u>CÓDIGO</u>	<u>SUB-FUNÇÃO</u>	<u>VALOR</u>
846	Encargos Especiais	R\$ 3.425.907,00
<b>TOTAL DESP. POR OP.ESPECIAIS</b>		<b>R\$ 3.425.907,00</b>

**VIII - TRANSF. FINANCEIRA PARA PREFEITURA - FINANCIAMENTO/DEVOLUÇÃO CONVÊNIO**

<u>FONTE</u>	<u>CONTRATOS</u>	<u>VALOR</u>
4	ETAVI/SIAFIC	R\$ 2.241.000,00
<b>TOTAL DA TRANSFERÊNCIA</b>		<b>R\$ 2.241.000,00</b>

**IX - DESPESA POR CATEGORIAS ECONÔMICAS E TRANSFERENCIAS**

Despesas Correntes R\$ 112.633.907,00

  
3





MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA D'OESTE

<b>S O M A</b>	<b>R\$</b>	<b>112.633.907,00</b>
Despesas de Capital	R\$	8.508.000,00
<b>S O M A</b>	<b>R\$</b>	<b>8.508.000,00</b>
<b>RESERVA DE CONTIGÊNCIA</b>	<b>R\$</b>	<b>1.135.993,00</b>
<b>TOTAL DAS DESPESAS</b>	<b>R\$</b>	<b>122.277.900,00</b>
Transferência Financeira para P.M.SBO ref. Financiamento (ETAV ) e SIAFIC.	R\$	2.241.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$</b>	<b>124.518.900,00</b>

**Art. 4º** Serão aplicados R\$ 8.508.000,00 (Oito milhões, quinhentos e oito mil reais) no Barramento da Represa, Sistema ETA VI, adutora de 630 mm, leito de secagem, Projeto Executivo ETE Cruzeiro do sul, Revisão plano de perdas, combate as perdas e aquisição de equipamentos permanente.

**Art. 5º** A Programação Orçamentária das despesas deverá obedecer ao Quadro de Cotas Trimestrais de Despesas de cada órgão, de acordo com o Artigo 47 da Lei Nº 4.320 de 17 de março de 1.964.

**Art. 6º** Fica o Departamento de Água e Esgoto de Santa Bárbara d' Oeste DAE, autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares, com a autorização do Poder Executivo até o limite de 30% (trinta por centos), criando elementos de despesas se necessário e transpor, remanejar ou transferir recursos, dentro de uma mesma categoria de programação, até o limite de 20% (vinte por centos) do total das despesas fixadas, nos termos do artigo 5º da Lei Municipal nº 4544 de 18 de Dezembro de 2023 e mediante a utilização dos recursos definidos pelo artigo n.º43, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964.

**Art. 7º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2.024

Santa Bárbara d'Oeste, 18 de Dezembro de 2023.

  
**Rafael Piovezan**  
**Prefeito Municipal**